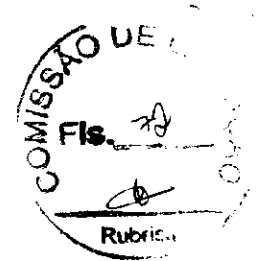




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Dispensa de Licitação n.º. 7/2017-015 SEMED.

**Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida U, Lotes 04, 05, 06, 07, 4º, com a Avenida M17, Quadra 400, Lotes 012, 013, 014 e 015, do bairro Cidade Jardim, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus - Anexo, deste Município de Parauapebas, Estado do Pará.

## DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões, documentação de habilitação, bem como a indicação orçamentária.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação sob o n.º. 7/2017-015 SEMED, destinado ao funcionamento da E.M.E.F. - Anexo Terezinha de Jesus, localizado na Avenida U, Qd. 400, Lotes 04, 05, 06, 07, 4º, com Avenida M17, Qd. 400, Lotes 012, 013, 014, 015, bairro Cidade Jardim, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização da dispensa de licitação, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação fora seguido.

De acordo com a Lei Municipal n.º. 4.293/2005, "Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

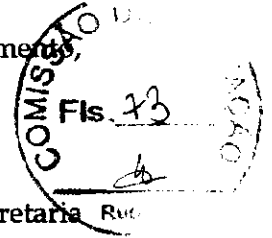
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2017 -015 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:



1. Consta no processo Memorando nº. 105-DA/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, destinado a Comissão Permanente de Licitação, solicitando a locação do imóvel localizado na Avenida U, Qd. 400, Lotes 04, 05, 06, 07, 4º, com Avenida M17, Qd. 400, Lotes 012, 013, 014, 015, bairro Cidade Jardim, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará.;
2. Foi anexada justificativa do ordenador de despesa no que tange a escolha do imóvel, informando que a locação se faz necessária devido a grande demanda de alunos no Bairro, que não podem ser absorvidos pelas escolas próximas e absorverá 900 alunos da Escola Doroty Stang que se encontra em fase de licitação e também 350 alunos que estudam atualmente no intermediário da Escola Janela Para O Mundo onde todos utilizam transporte escolar devido à localização. Diante desta perspectiva, o espaço é dotado de boa estrutura física, sendo composto por 2.574,57 m<sup>2</sup> de área construída, contendo 21 salas climatizadas com dependências administrativas, banheiros, cozinha completa, guarita área de conveniência, poço artesiano e iluminação adequada. O imóvel está localizado em uma área privilegiada e estratégica, permitindo que os alunos estudem mais próximos de suas residências, em um ambiente que assegure conforto e comodidade, garantindo assim, um bom desempenho e um melhor aprendizado aos alunos.
3. Faz parte desse processo, laudo de vistoria emitido pelo Engenheiro Civil Sanitarista, Sr. ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA (CREA/CE nº. 06017113-3) atestando que o imóvel encontra-se em ótimas condições, está apto ao funcionamento e atende satisfatoriamente o objetivo proposto.

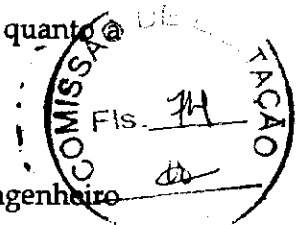
### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2017 -015 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consta anexo a este laudo, o Croquis do imóvel e Declaração quanto à acessibilidade;



4. Foi apresentada Declaração de Acessibilidade emitida pelo Engenheiro Civil Sr. ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA (CREA/CE nº. 060177113-3) informando que o imóvel em questão atende à finalidade que se destina no que se trata das questões relativas à acessibilidade;
5. Consta Indicação do Objeto e do Recurso, com as seguintes Rubricas:  
-12.365 2049 2.080 - Manut. E Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
**Sub-Elemento:** 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis.  
**Valor total previsto R\$: 336.000 (Trezentos e trinta e seis mil reais)**  
Informa que o saldo previsto de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) estará garantido no exercício subsequente à conta do respectivo orçamentário previsto para atendimento desta finalidade, a ser consignada a SEMED, pela Lei Orçamentária Anual - LOA.
6. Consta Laudo de Avaliação Marcadológica, emitido pela corretora de imóveis Sra. LINDARAY COSTA DOS SANTOS DA SILVA (CRECI 06284 - 12ª Região PA/AP) atestando que o valor de mercado do imóvel objeto da presente dispensa de licitação é avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
7. Foi apresentado declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000;

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2017-015 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

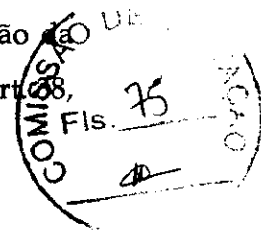




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8. Foi formalizada a designação da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme a Lei nº 8.666/93, art. III, nomeando:

- i. Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
- ii. Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
- iii. Midiane Alves Rufino Lima - Membro
- iv. Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
- v. Adriane Moraes de Souza - Suplente
- vi. Angélica Cristina Rosa - Suplente
- vii. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente



9. Foi juntada a proposta de locação de imóvel pelo proprietário Sr. MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, datado de 04 de Novembro de 2017;

10. A autorização para a realização da dispensa de licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;

11. Em relação aos documentos do Imóvel foram apresentados:

- Termos Aditivos de Cessão/Transferência de Direitos Aquisitivos de Contratos Particulares de Compromisso de Compra e Venda e Termo de Repactuação Aditivo ao Contrato Particular nº. 14787 de Compromisso de Compra e Venda dos lotes onde se localiza o imóvel objeto desta dispensa de licitação, onde fica demonstrado que o Sr. MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES é detentor dos direitos sobre o referido imóvel;
- Documento pessoal do Sr. MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES;
- Documentos pessoais dos sucessores do Sr. Marcos José Picolin Sanches: EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA SANCHES e MARIA HELENA SIQUEIRA SANCHES;

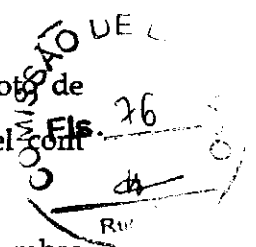
### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7 /2017 -015 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão Negativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas de todos os lotes onde se encontra o imóvel com validade até 05/06 de Dezembro de 2017;
- Comprovante de Quitação da CELPA datado de 01 de Dezembro 2017, onde não aparece indicação de débitos anteriores;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza tributária e Não Tributária;
- Declaração de não possuir vínculos empregatícios;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Planilha do SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária;



12. Consta nos autos processo administrativo de Dispensa de Licitação, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;

13. Foi apresentada minuta do contrato;

14. Constam nos autos DESPACHO do presidente da CPL para a CGM;

### DA ANÁLISE

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste estatuto, classicamente dentre elas encontra-se a dispensa de licitação.

Essa hipótese de ressalva encontra fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2017 -015 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Para a locação destinada ao atendimento das finalidades do órgão público, em que existam motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, permite a legislação que tal contratação ocorra pela já mencionada dispensa de licitação.

O processo em epígrafe foi oriundo em virtude da Justificativa apresentada (fls. 02) "... a locação se faz necessária devido a grande demanda de alunos no Bairro, que não podem ser absorvidos pelas escolas próximas e absorverá 900 alunos da Escola Doroty Stang que se encontra em fase de licitação e também 350 alunos que estudam atualmente no intermediário da Escola Janela Para O Mundo onde todos utilizam transporte escolar devido à localização. Diante desta perspectiva, o espaço é dotado de boa estrutura física, sendo composto por 2.574,57 m de área construída, contendo 21 salas climatizadas com dependências administrativas, banheiros, cozinha completa, guarita, área de conveniência, poço artesiano e iluminação adequada. O imóvel está localizado em uma área privilegiada e estratégica, permitindo que os alunos estudem mais próximos de suas residências, em um ambiente que assegure conforto e comodidade, garantindo assim, um bom desempenho e um melhor aprendizado aos alunos." assim, sendo previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, no caso de dispensa de licitação:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Note-se que o artigo prevê condições para que se possa fazer uso da escusa do dever de licitar, tais como "atendimento das finalidades precípuas da administração e o preço compatível com valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Necessário compreender que, além da aptidão objetiva (como o tamanho ou a estrutura do bem), a escolha do imóvel apto ao atendimento na necessidade

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7 /2017 -015 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativa envolve fatores outros, que, embora pareçam afeitos à subjetividade, estão relacionados à finalidade pública que se visa atingir.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor. Obviamente, tal opção, para ser legítima, deve ser fulcrada no interesse público e não nas preferências subjetivas do gestor.

**Nesta baila, observa-se que o ente público atendeu aos requisitos acima mencionados, deixando claro na justificativa apresentada que o imóvel atende de forma satisfatória as exigências da administração, destacando-se que sua localização é de suma importância para os alunos que residem na região. Nota-se que houve também averiguação do preço praticado no mercado, com intuito de dar transparência às práticas da Administração Pública.**

A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. A locação de imóvel destinado utilização específica ou em localização determinada acarreta inviabilidade de competição. Trata-se de hipótese de dispensa de licitação e no presente caso, a justificativa utilizada pelo Secretário Municipal de Educação atende aos requisitos exigidos na lei, uma vez que informa que o imóvel pretendido tem área compatível com os serviços a serem realizados no local, e somente este imóvel atendeu às necessidades da Administração para a finalidade proposta.

**Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, sugerimos provimento para o processo nº. 7/2017-015 SEMED, no valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), no período de 12 meses, desde que:**

- Seja realizada averiguação pela autoridade competente das Centrais Elétricas do Pará para verificar se a unidade consumidora que consta na fatura de energia elétrica apresentada abarca todo imóvel locado, eis que consta somente o lote 12 no endereço da mencionada fatura, sendo que o referido imóvel é construído em mais sete lotes;

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2017-015 SEMED**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade do serviço estabelecido no contrato;


COPIA  
PIS. 79  
A

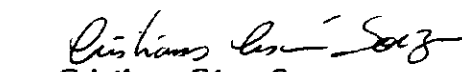
Enfim, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos e sua fiscalização são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação, desde que atendidas recomendações acima.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2017.

  
**Samayra Pessoni Stival**  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº. 2071/2017

  
**Cristiano César Souza**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº. 005/2017

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2017 -015 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br